

## Moção 51

# ***Por uma Reforma do Poder Local***

“A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais.” (CRP, artº 235)

As autarquias são o órgão de soberania mais próximo dos cidadãos e a instituição democrática que responde presencialmente em todo o território nacional.

O poder local tem-se demonstrado fundamental para a descentralização do Estado, substituindo-o muitas vezes em regiões e territórios onde os serviços públicos são deficitários. As autarquias são ainda a primeira linha de defesa para a justiça territorial e ambiental ignorada por decisões centralizadas, constituem uma rede de poder democrático de proximidade sobre o qual podemos construir a tão desejada regionalização que a nossa constituição prevê.

Nesse sentido, e numa altura em que o governo já anunciou a intenção de rever o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é prioritário iniciar um debate sobre o futuro que queremos para o poder local e sobre como podemos reforçar os seus processos democráticos e a sua abertura à cidadania. Democratizar e reforçar o papel dos órgãos locais, a par da regionalização, é essencial para combater as desigualdades territoriais do nosso país.

É necessário que o LIVRE assuma uma posição clara sobre a revisão ao RJAL, nomeadamente com propostas que reforcem o poder local e a representação democrática nas autarquias.

Esta moção propõe que o LIVRE defenda, numa próxima revisão do Regime Jurídico das Autarquias Locais e/ou da Constituição da República, as seguintes medidas:

- Exigir mais poder para as Assembleias Municipais e de Freguesia, incluindo o poder de apresentar propostas alternativas e alterar as propostas do Executivo;

- Defender que a escolha do Presidente da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia e a constituição dos executivos autárquicos seja feita por votação dos membros da Assembleia Municipal ou de Freguesia, de acordo com os resultados eleitorais das respetivas Assembleias, em moldes equivalentes à relação do Governo com a Assembleia da República;

- Incluir no Regime Jurídico das Autarquias Locais a possibilidade de “Moções de censura construtivas” com poder para demitir executivos, desde que haja uma maioria alternativa constituída;

- Consagrar no Regime Jurídico das Autarquias Locais a figura das Assembleias Cidadãs Locais, e propor um regime legal para o seu funcionamento.

### **Proponentes**

- Diamantino Raposinho
- Hélder Sousa
- Gisela Leal